

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

O presente Termo de Referência, elaborado com fundamento no Estudo Técnico Preliminar nº 83/2026, deve constituir peça integrante e inseparável do respectivo procedimento para contratação de empresa especializada na aquisição tecnologia assistiva.

O objeto consiste na aquisição de equipamentos de tecnologia assistivas destinadas a promover acessibilidade, autonomia, segurança e participação dos estudantes atendidos, em conformidade com as diretrizes da educação inclusiva, sendo essencial em razão da especificidade dos alunos atendidos, contribuindo para o fortalecimento do atendimento educacional especializado e garantindo equidade no acesso à educação.

### **2. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento às demandas específicas dos estudantes da Escola Municipal Erasmo Pilotto, unidade da rede municipal de ensino que atende alunos com surdez, cegueira e deficiências múltiplas associadas, configurando-se como referência no Atendimento Educacional Especializado no Município de Rebouças – PR.

A aquisição dos equipamentos está vinculada ao Projeto de Aquisição de Recursos de Acessibilidade Tecnológica e Motora, por meio do qual foram captados os recursos financeiros destinados à melhoria das condições de acessibilidade e inclusão no ambiente escolar.

Considerando a diversidade e complexidade das necessidades apresentadas por esse público, torna-se indispensável a disponibilização de equipamentos de tecnologia assistiva capaz de eliminar barreiras físicas, sensoriais e comunicacionais, promovendo condições adequadas de acessibilidade, segurança, autonomia e participação dos estudantes no ambiente escolar.

A ausência desses recursos compromete diretamente o processo de ensino-aprendizagem, impactando negativamente o desenvolvimento cognitivo, motor e

socioemocional dos alunos, bem como a efetividade das práticas pedagógicas desenvolvidas no âmbito do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Nesse contexto, a aquisição dos equipamentos propostos visa fortalecer o atendimento educacional especializado, ampliar as estratégias pedagógicas — especialmente no ensino em Libras e no uso de recursos visuais e interativos —, além de proporcionar maior segurança e mobilidade aos estudantes com limitações motoras e sensoriais.

Ressalta-se que a presente contratação está alinhada à Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, bem como às normativas estaduais vigentes, assegurando o direito à educação inclusiva com equidade, qualidade e respeito às especificidades dos estudantes atendidos.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos de tecnologia assistiva configura-se como medida necessária, adequada e indispensável ao atendimento do interesse público, contribuindo para a promoção da inclusão escolar, a redução de desigualdades e a garantia dos direitos fundamentais à educação.

### 3. DOS LOCAIS E QUANTIDADES

#### 3.1 DOS LOCAIS:

Na tabela a seguir estão demonstrados os locais a serem entregues as mercadorias, conforme solicitação do órgão público:

LOCAL	ENDEREÇO
Secretaria de Assistência Social, da Mulher e Habitação	Rua Clara Barbosa da Costa, nº 566

#### 3.2 DAS QUANTIDADES:

Item	Descrição dos Itens	Unidade de medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tela Interativa 65 polegadas constitui resolução 4K Ultra HD, 20	Unid.	1	R\$	R\$

	<p>pontos de toque simultâneos e tecnologia touch screen infravermelho, esta tela oferece precisão e suavidade nos movimentos. Conta com Bluetooth integrado, som de alta qualidade de 32W e conexões HDMI in/out, line in/out e USB. Com sistema operacional Android 8.0/Windows (OPS), processador 4-core e memória de 3GB, a Tela Interativa é a escolha ideal para apresentações, reuniões e aulas interativas. Possui design elegante e moderno, esta tela tem 178° de ângulo de visão e 90% de gamut de cor NTSC, proporcionando imagens nítidas e vibrantes. Com consumo máximo de energia de 350W, a Tela é a escolha ideal para quem busca qualidade, interatividade e tecnologia em um só produto. Oferece uma solução all-in-one com sistema operacional Android 8.0 e suporte a Windows por meio de módulo OPS. Seu desempenho é garantido por um processador quad-core composto por dois núcleos A73 e dois A53 operando a 1.5 GHz, acompanhado de 3 GB de memória RAM e 32 GB de armazenamento interno, além de interface de rede integrada de 100 Mbps. O dispositivo conta com tecnologia de toque infravermelho sobre vidro AG de 4 mm com suavização, permitindo até 20 toques simultâneos com tempo de resposta de aproximadamente 10 ms e alta precisão de <math>\pm 1</math> mm em mais de 90% da área de toque. A tela LED de 65 polegadas possui resolução 4K Ultra HD (3840 × 2160 a 60 Hz), brilho de 350 cd/m<sup>2</sup>, profundidade de cor de 10 bits,</p>			10.381,42	<b>10.381,42</b>
--	--	--	--	-----------	------------------

	<p>contraste típico em torno de 1200:1, tempo de resposta de 6 ms e cobertura de aproximadamente 90% do espaço de cor NTSC (CIE1931), além de amplo ângulo de visão de 178° tanto na horizontal quanto na vertical. Em termos de áudio, o equipamento dispõe de alto-falantes embutidos com potência total de 32W (2 × 16W), além de conectividade Bluetooth Low Energy com suporte a Bluetooth 5.0 e versões mais recentes. Já nas interfaces de conexão, oferece duas entradas HDMI com suporte a até 4K a 60 Hz, uma entrada Line In para áudio e vídeo, uma saída HDMI também com suporte a 4K a 60 Hz, saída Line Out, interface de controle RS-232, porta de rede RJ45 de 100 Mbps, duas interfaces de transmissão e quatro portas USB 2.0, sendo duas frontais e duas traseiras, garantindo ampla conectividade para diferentes dispositivos e aplicações.</p>				
<b>2</b>	<p>Suporte tipo pedestal móvel para TV/tela interativa, compatível com equipamentos de 65 polegadas, atendendo ao padrão de fixação VESA de 800 x 400 mm, devendo possuir estrutura metálica reforçada, base estável e adequada para suportar telas interativas, com capacidade mínima de carga de 65 kg, garantindo segurança e estabilidade durante a utilização; deverá possuir ajuste de altura regulável, permitindo posicionamento adequado da tela, podendo atingir aproximadamente 1,80 metros do piso ao centro do equipamento; deverá ser fornecido com rodízios (rodas) de alta</p>	Unid.	1	R\$ 1.153,74	<b>R\$ 1.153,74</b>

	<p>resistência, dotados de sistema de travamento (freio), possibilitando mobilidade com segurança, bem como pés niveladores para uso fixo, conforme necessidade; deverá conter bandeja de apoio integrada, destinada à acomodação de equipamentos auxiliares, como notebooks ou dispositivos multimídia; o item inclui obrigatoriamente os serviços de montagem e instalação do suporte, bem como fixação da tela, garantindo pleno funcionamento e estabilidade do conjunto, sendo que todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários deverão estar inclusos, acompanhado de garantia mínima 12 meses.</p>				
<b>3</b>	<p>Andador ortopédico anterior para treino de marcha e adequação postural, tipo Europa completo, indicado para usuários com disfunções neuromotoras, fabricado em estrutura de alumínio tubular de alta resistência, com pintura eletrostática e acabamento em verniz protetivo, sendo equipamento desmontável e com regulagens múltiplas de altura, largura e profundidade, permitindo adaptação individualizada, com variação mínima de altura entre 10 e 15 cm e capacidade de carga mínima de 100 kg; deverá possuir rodas com giro de 360° e sistema de freio antirretorno nas rodas traseiras, garantindo segurança durante o uso, além de sistema de ajuste tridimensional e base estável compatível com usuários de diferentes portes (infantil a adulto); deverá contar com apoios revestidos em material acolchoado, como neoprene ou equivalente, proporcionando conforto e</p>	Unid.	1	R\$ 5.960,00	<b>R\$ 5.960,00</b>

	<p>posicionamento adequado; deverá dispor de sistema de apoio postural completo, incluindo suporte de tronco com faixa acolchoada, apoio pélvico/lombar ajustável, apoio de braços com regulagem, apoio de cabeça e assento tipo fraldão ; o equipamento deverá ser fornecido com acessórios obrigatórios, incluindo guia limitador de passos e sistema de posicionamento de membros inferiores, permitindo o uso terapêutico completo e acompanhamento do desenvolvimento do usuário o andador tipo Europa completo, conforme prescrição de profissional habilitado (fisioterapeuta), constantes em anexo, a empresa fornecedora deverá garantir a adequada personalização do equipamento com base nas medidas antropométricas do usuário, o produto deverá atender às normas vigentes, devendo ser entregue novo, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhado de garantia mínima 12 meses.</p>				
	<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 17.495,16</b>

O presente Termo de Referência foi elaborado levando em consideração as necessidades específicas da Secretaria envolvida. As quantidades e especificações dos itens descritos neste documento foram cuidadosamente determinadas com base nas demandas identificadas pela Secretaria, garantindo que os recursos fornecidos sejam adequados e suficientes para atender às suas respectivas atividades e responsabilidades institucionais. A elaboração das quantidades considerou criteriosamente o histórico de gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis.

Ressalta-se que o equipamento andador adaptado será destinado ao atendimento de estudante com diagnóstico de CID 10 G80 (Paralisia Cerebral),

identificado pelas iniciais R.S.B., conforme prescrição e indicação de profissional fisioterapeuta, sendo fundamental para auxiliar na mobilidade, no desenvolvimento motor e na promoção da autonomia funcional do estudante no ambiente escolar.

#### **4. DA OBRIGAÇÕES**

Constituem obrigações da contratada:

- Fornecer os equipamentos em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos;
- Entregar os produtos novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e identificadas, acompanhados de todos os itens e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento;
- Realizar a entrega no local indicado pela Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, seguro e demais custos e riscos envolvidos na entrega dos materiais até o local designado;
- Efetuar a montagem, instalação e configuração dos equipamentos, assegurando seu pleno funcionamento e adequação às condições de uso;
- Disponibilizar manual de instruções, operação e manutenção dos equipamentos, em língua portuguesa, em meio físico ou digital;
- No caso do andador ortopédico adaptado, realizar a coleta de medidas antropométricas do usuário, mediante formulário próprio;
- Assegurar que o andador seja confeccionado em estrita conformidade com a prescrição do profissional fisioterapeuta constante em anexo ao processo, contemplando todas as especificações técnicas, ajustes posturais e medidas antropométricas indicadas, responsabilizando-se pela adequação funcional do equipamento ao usuário;
- Prestar orientação técnica aos profissionais da unidade escolar quanto ao uso adequado, conservação e manuseio dos equipamentos;

- Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, qualquer item que apresente defeito, vício, dano ou não conformidade com as especificações estabelecidas, sem ônus para a Administração;
- Garantir assistência técnica, suporte especializado e manutenção corretiva durante todo o período de garantia;
- Assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, abrangendo assistência técnica, reparos e substituição de peças ou do equipamento quando necessário, sem ônus adicional para a Administração, exceto nos casos de uso indevido devidamente comprovado;
- Cumprir integralmente todas as normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis, incluindo, certificações do INMETRO e regularização junto à ANVISA;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A contratante deverá:

- Receber os equipamentos, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor designado;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não atendam às especificações;
- Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas;
- Fornecer as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- No caso do andador, disponibilizar as medidas antropométricas do usuário, por meio de profissional habilitado;
- Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades constatadas na execução do contrato;

- Proporcionar condições adequadas para a entrega, instalação e utilização dos equipamentos.

## **5. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO**

O presente contrato terá como gestores e fiscais do contrato responsáveis:

Gestor do contrato – Simone Cotovicz

Fiscal do contrato – Elisane Aparecida Fernandes e Sandra Carla Cubinski.

Compete ao Fiscal do Contrato zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas as atribuições previstas na legislação vigente, no disposto no Decreto Municipal nº 292, de 28 de dezembro de 2023, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II. Verificar a conformidade dos serviços ou produtos entregues;
- III. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à celebração do contrato;
- IV. Informar às autoridades competentes eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais;
- V. Emitir pareceres e relatórios sobre a execução do contrato, quando solicitado.
- VI. Elaborar o Termo de Recebimento Provisório, atestando o cumprimento parcial ou total das obrigações contratuais, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais;
- VII. Elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, após verificação e autorização formal dos bens, serviços ou obras entregues, garantindo a conformidade com as especificações contratuais;
- VIII. Encaminhar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, devidamente assinados, junto a respectiva Nota Fiscal, ao setor competente para a tramitação do processo de pagamento;

## **6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O presente contrato terá como critério de julgamento o menor preço por item.

## **7. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 17.495,16 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), referente à aquisição dos itens descritos neste Termo de Referência.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo gestor e pelo fiscal do contrato, mediante verificação de que os itens entregues atendem integralmente às especificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

## **8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

O pagamento decorrente do objeto desta contratação ocorrerá à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Red. 753 08.001.08.242.0012.2802.4.4.90.52.00.00 753 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 1000

## **9. DO PRAZO E LOCAL DA CONTRATAÇÃO**

- O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia da assinatura do contrato;
- O local da entrega dos materiais está demonstrado neste Termo.
- Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados de todos os acessórios e manuais necessários ao seu pleno funcionamento, sendo de responsabilidade da contratada o transporte, carga e descarga até o local indicado.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, 16 de abril de 2026.

---

**Iliane M. de Toledo Homiak**  
Setor de Compras

---

**Édina C. Faganeli Borges**  
Setor de Licitação

---

**SIMONE COTOVICZ**

Secretária de Assistência Social,  
Da Mulher e Habitação



Assinado por: ILIANE MARIA DE TOLEDO HOMIAK - 06818301908  
16/04/2026 11:31:03 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE -  
DECRETO MUNICIPAL 110/2023

---



Assinado por: SIMONE COTOVICZ - 05201492975 16/04/2026  
13:51:52 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO  
MUNICIPAL 110/2023

---



Assinado por: Édina Faganeli - 06751947925 16/04/2026  
15:51:46 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO  
MUNICIPAL 110/2023

---